



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3209, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial para execução do serviço fundamentado no Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº 035/2023, firmado com a ENBPAR, que prevê a substituição das luminárias públicas atuais por luminárias de LED, 1) por **superávit financeiro** na fonte de recursos 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – na conta bancária 71111-3, referida ficha 902 e 914; 2) por **tendência de arrecadação** na fonte de recursos 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme condições de liberação de crédito do Termo de Cooperação Técnica, referida ficha 903; 3) e por **superávit financeiro** na fonte de recursos 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – referente a contrapartida financeira pactuada no plano de trabalho, na conta bancária nº 71111-3; totalizando a importância de R\$1.410.081,97 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.410.081,97
01 05 01	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
902 15.451.0061.2174.0000	BRAÇO AMIGO	179.483,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
903 15.451.0061.2174.0000	BRAÇO AMIGO	608.873,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
000 024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
904 15.451.0061.2174.0000	BRAÇO AMIGO	96.507,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
000 000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
914 15.451.0061.2174.0000	BRAÇO AMIGO	525.218,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
000 024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	

Art. 2º.- Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Excesso:	608.873,50
-----------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

	Fontes de Recurso	
	700 000	608.873,50
	500 000	96.507,15
	700 000	704.701,32

Superávit Financeiro:		801.208,47
	Fontes de Recurso	
	700 000	608.873,50
	500 000	96.507,15
	700 000	704.701,32

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 25 de março de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
CHEFE DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.209
Em: 25/03/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente

Publicado